CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43/2005

Altera a Portaria n° 41/2005, que disciplina a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de profissional da área de contabilidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando que a Lei municipal n° 2.820/2005 foi publicada em 3 de junho de 2005, resolve:

Art. 1° - Fica prorrogado até o dia 10 de junho de 2005, às 18 horas, o prazo para inscrições de candidatos interessados em assumir a função no setor de contabilidade mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2° - O teste seletivo será realizado no plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova, no dia 13/06/2005, das 8 horas e 30 minutos às 10 horas.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o parágrafo único do artigo 3° da Portaria n° 41/2005.

Ponte Nova, 3 de junho de 2005

Publique-se no local de costume.

Wagner Mol Guimarães
Presidente